



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre cancelamento de Restos
a Pagar do exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Lei Nº
4.320/64 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado Restos a Pagar do exercício de 2013, conforme
discriminados abaixo:

Empenho	Credor	Valor
08	INSS - Instituto Nacional de Seguro Social	R\$ 23,36
151	Factor Construtora LTDA ME	R\$ 0,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 30 de dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal